

Zimbra

cpl@cchsa.ufpb.br

Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

De : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

seg., 11 de ago. de 2025 17:03

 2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1.
(PID - 0938-25).

Para : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Boa tarde, segue resposta do pedido de esclarecimento referente ao Pregão 90001/2025. Também será publicado no Portal de Compras e no site do CCHSA.

Atenciosamente,
Macicley Félix
Pregoeira/CCHSA/UFPB

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:25:58

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

“Termo de Referência

Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

-
O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**.
Nosso entendimento está correto?

-
Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura

de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

-

--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA



RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_-_DATENassinado.pdf
217 KB

De : Daniel Mendes Cavalcante <daniel@cchsa.ufpb.br> seg., 11 de ago. de 2025 16:52

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1.
(PID - 0938-25).

Para : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pergunta 01 – PE 90.001/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à disponibilização das mídias de instalação dos sistemas operacionais, informamos que:

O entendimento apresentado pela empresa está correto. Consideramos suficiente e adequado que os equipamentos fornecidos disponibilizem ferramentas para reinstalação/recuperação do sistema operacional Windows, aplicativos e drivers por meio:

1. De imagem ISO disponibilizada em área restrita no site do fabricante, acessível pelo número de série do equipamento; e/ou
2. De partição oculta no disco rígido contendo imagem de recuperação pré-configurada.

Reforçamos que o mais relevante é que os sistemas operacionais fornecidos estejam devidamente licenciados com ativação digital, permitindo sua reinstalação sem impedimentos, mantendo a autenticidade e legalidade do software, inclusive após formatações ou manutenções.

Quanto à alternativa apresentada de disponibilizar mídias físicas em quantidade reduzida (05 mídias por lote, ou 01 por equipamento em lotes menores), também a consideramos adequada, especialmente quando acompanhada do compromisso de fornecimento complementar durante o período de garantia, caso necessário, sem custo adicional para a Administração.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pergunta 02 PE 90.001/2025

Conforme item 7.28 do Termo de Referência, anexo do edital, já é dito que só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, conforme já mencionado na pergunta realizada. Essa amostra diz respeito aos itens entregues. E com relação aos prazos observar o item 6.4 do termo de referência, anexo do edital que trata do prazo de entrega dos bens e os itens 7.33 e 7.34 no qual especificam os prazos adotados caso o bem seja rejeitado e para o recebimento definitivo.

Daniel Mendes Cavalcante
Técnico de Tecnologia da Informação
Setor de Informática do CCHSA/UFPB

De: "Daniel Mendes Cavalcante" <daniel@cchsa.ufpb.br>

Para: "Comissão Permanente de Licitações do CCHSA" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 21:19:44

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pergunta 01 – PE 90.001/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à disponibilização das mídias de instalação dos sistemas operacionais, informamos que:

O entendimento apresentado pela empresa está correto. Consideramos suficiente e adequado que os equipamentos fornecidos disponibilizem ferramentas para reinstalação/recuperação do sistema operacional Windows, aplicativos e drivers por meio:

1. De imagem ISO disponibilizada em área restrita no site do fabricante, acessível pelo número de série do equipamento; e/ou
2. De partição oculta no disco rígido contendo imagem de recuperação pré-configurada.

Reforçamos que o mais relevante é que os sistemas operacionais fornecidos estejam devidamente licenciados com ativação digital, permitindo sua reinstalação sem impedimentos, mantendo a autenticidade e legalidade do software, inclusive após formatações ou manutenções.

Quanto à alternativa apresentada de disponibilizar mídias físicas em quantidade reduzida (05 mídias por lote, ou 01 por equipamento em lotes menores), também a consideramos adequada, especialmente quando acompanhada do compromisso de fornecimento complementar durante o período de garantia, caso necessário, sem custo adicional para a Administração.

Dessa forma, ambos os procedimentos descritos pela empresa atendem às exigências funcionais da Administração Pública e são aceitos para fins de habilitação e fornecimento.

Atenciosamente,

Daniel Mendes Cavalcante
Técnico de Tecnologia da Informação
CCHSA/UFPB

De: "Comissão Permanente de Licitações do CCHSA" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Para: "Daniel Mendes Cavalcanti" <daniel@cchsa.ufpb.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:57:55

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Boa tarde, responder esse pedido de esclarecimento também referente ao Pregão 90001/2025.

Atenciosamente,
Macicley Félix

De: "Tatiana Silva" <edita@daten.com.br>

Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:25:58

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA:**

“Termo de Referência
Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

- O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

- **Pergunta 03** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : Daniel Mendes Cavalcante <daniel@cchsa.ufpb.br> qui., 07 de ago. de 2025 21:19

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID
- 0938-25).

Para : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pergunta 01 – PE 90.001/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à disponibilização das mídias de instalação dos sistemas operacionais, informamos que:

O entendimento apresentado pela empresa está correto. Consideramos suficiente e adequado que os equipamentos fornecidos disponibilizem ferramentas para reinstalação/recuperação do sistema operacional Windows, aplicativos e drivers por meio:

1. De imagem ISO disponibilizada em área restrita no site do fabricante, acessível pelo número de série do equipamento; e/ou
2. De partição oculta no disco rígido contendo imagem de recuperação pré-configurada.

Reforçamos que o mais relevante é que os sistemas operacionais fornecidos estejam devidamente licenciados com ativação digital, permitindo sua reinstalação sem impedimentos, mantendo a autenticidade e legalidade do software, inclusive após formatações ou manutenções.

Quanto à alternativa apresentada de disponibilizar mídias físicas em quantidade reduzida (05 mídias por lote, ou 01 por equipamento em lotes menores), também a consideramos adequada, especialmente quando acompanhada do compromisso de fornecimento complementar durante o período de garantia, caso necessário, sem custo adicional para a Administração.

Dessa forma, ambos os procedimentos descritos pela empresa atendem às exigências funcionais da Administração Pública e são aceitos para fins de habilitação e fornecimento.

Atenciosamente,

Daniel Mendes Cavalcante
Técnico de Tecnologia da Informação
CCHSA/UFPB

De: "Comissão Permanente de Licitações do CCHSA" <cpl@cchsa.ufpb.br>
Para: "Daniel Mendes Cavalcanti" <daniel@cchsa.ufpb.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:57:55
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Boa tarde, responder esse pedido de esclarecimento também referente ao Pregão 90001/2025.

Atenciosamente,
Macicley Félix

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>
Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>
Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:25:58
Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-

25).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA:**

“Termo de Referência

Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : Daniel Mendes Cavalcante <daniel@cchsa.ufpb.br> qui., 07 de ago. de 2025 21:16

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento

 1 anexo

(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID
- 0938-25).

Para : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pergunta 01 – PE 90.001/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à disponibilização das mídias de instalação dos sistemas operacionais, informamos que:

O entendimento apresentado pela empresa está **correto**. Consideramos **suficiente e adequado** que os equipamentos fornecidos disponibilizem ferramentas para reinstalação/recuperação do sistema operacional Windows, aplicativos e drivers por meio:

1.
 1. De imagem ISO disponibilizada em área restrita no site do fabricante, acessível pelo número de série do equipamento; e/ou
 2. De partição oculta no disco rígido contendo imagem de recuperação pré-configurada.

Reforçamos que o mais relevante é que os sistemas operacionais fornecidos estejam **devidamente licenciados com ativação digital**, permitindo sua reinstalação sem impedimentos, mantendo a autenticidade e legalidade do software, inclusive após formatações ou manutenções.

Quanto à alternativa apresentada de disponibilizar **mídias físicas** em quantidade reduzida (05 mídias por lote, ou 01 por equipamento em lotes menores), também a consideramos adequada, especialmente quando acompanhada do compromisso de fornecimento complementar durante o período de garantia, caso necessário, **sem custo adicional para a Administração**.

Dessa forma, ambos os procedimentos descritos pela empresa atendem às exigências funcionais da Administração Pública e são aceitos para fins de habilitação e fornecimento.

Atenciosamente,

Daniel Mendes Cavalcante
Técnico de Tecnologia da Informação
CCHSA/UFPB

De: "Comissão Permanente de Licitações do CCHSA" <cpl@cchsa.ufpb.br>
Para: "Daniel Mendes Cavalcanti" <daniel@cchsa.ufpb.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:57:55
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Boa tarde, responder esse pedido de esclarecimento também referente ao Pregão 90001/2025.

Atenciosamente,
Macicley Félix

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>
Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>
Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:25:58
Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos

equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

“Termo de Referência

Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

4/3/25 17:03

Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

-

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

qui., 07 de ago. de 2025 16:57

 1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID
- 0938-25).

Para : Daniel Mendes Cavalcanti <daniel@cchsa.ufpb.br>

Boa tarde, responder esse pedido de esclarecimento também referente ao Pregão 90001/2025.

Atenciosamente,
Macicley Félix

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:25:58

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA:**

“Termo de Referência

Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

-
O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que

na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

-

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

qui., 07 de ago. de 2025 16:25

Assunto : Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO
JURAMENTADA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID
- 0938-25).

 1 anexo

Para : cpl@cchsa.ufpb.br

Cc : Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Luana
Fernandes <analise2@daten.com.br>, Igor
Santana <analise_1@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2025 - UFPB - PB - Item: 1. (PID - 0938-25).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

“Termo de Referência

Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

-
O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**.
Nosso entendimento está correto?

-
Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura

de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS



PROCESSO N° 23074.024270/2024-03

PREGÃO ELETRÔNICO por SRP n° 90001/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TIC para melhoria e expansão da infraestrutura tecnológica do Campus III da UFPB.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 90001/2025

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – CCHSA/UFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos de TIC para melhoria e expansão da infraestrutura tecnológica do Campus III da UFPB.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 13 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, caput da Lei 14.133/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 07/08/2025, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

“Termo de Referência
Critérios de Aceitação

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.”

O enunciado acima menciona que poderá optar por avaliar o equipamento (amostra). Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam **ter** a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“8.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

3. DAS RESPOSTAS

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

Resposta (01)

O entendimento apresentado pela empresa está correto. Consideramos suficiente e adequado que os equipamentos fornecidos disponibilizem ferramentas para reinstalação/recuperação do sistema operacional Windows, aplicativos e drivers por meio:

1. De imagem ISO disponibilizada em área restrita no site do fabricante, acessível pelo número de série do equipamento; e/ou
2. De partição oculta no disco rígido contendo imagem de recuperação pré-configurada.

Reforçamos que o mais relevante é que os sistemas operacionais fornecidos estejam devidamente licenciados com ativação digital, permitindo sua reinstalação sem impedimentos, mantendo a autenticidade e legalidade do software, inclusive após formatações ou manutenções.

Quanto à alternativa apresentada de disponibilizar mídias físicas em quantidade reduzida (05 mídias por lote, ou 01 por equipamento em lotes menores), também a consideramos adequada, especialmente quando acompanhada do compromisso de fornecimento complementar durante o período de garantia, caso necessário, sem custo adicional para a Administração.

Dessa forma, ambos os procedimentos descritos pela empresa atendem às exigências funcionais da Administração Pública e são aceitos para fins de habilitação e fornecimento.

Resposta (02)

Conforme item 7.28 do termo de referência, anexo do edital, já é dito que só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, conforme já mencionado na pergunta realizada. Essa amostra diz respeito aos itens entregues. E com relação aos prazos observar o item 6.4 do termo de referência, anexo do edital que trata do prazo de entrega dos bens e os itens 7.33 e 7.34 no qual especificam os prazos adotados caso o bem seja rejeitado e para o recebimento definitivo.

Resposta (03)

Conforme item 8.3 do Edital, a tradução deve ser juramentada: *“Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”*

Resposta (04)

Conforme item 6.23.5 do Edital, em relação a proposta adequada: *“O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.”*

Conforme item 8.5 do edital para habilitação: *“Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados via digital, anexados ao comprasnet.”*

No Item 8.10.1: *“Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).”*

O prazo para o envio desses documentos não-digitais será informado no momento da solicitação oficial, caso ela seja necessária. A solicitação e o prazo serão comunicados de forma clara e registrada no

sistema eletrônico para que seja possível o atendimento da exigência em tempo hábil.

Resposta (05)

O entendimento explicitado na pergunta está correto e segue a legislação pertinente.

Resposta (06)

Conforme previsto em edital e na legislação pertinente, é possível sim.

Bananeiras-PB, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MACICLEY FELIX DA SILVA**
Data: 11/08/2025 17:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Macicley Félix da Silva

Pregoeira/CCHSA